



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 131/2014  
DE 10 DE JULHO DE 2014

“DESIGNA COMISSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA 03/2014 COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES DE FUNCIONÁRIO QUE NÃO COMPARECE AO SERVIÇO QUANDO DEVIDAMENTE CONVOCADO SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Pedrinhas Paulista, Exma. Sra. Ângela Maria Alves de Mira Giannetta, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a CI/PRM/86/2014 recebida da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a apuração de conduta irregular em virtude da recusa sem qualquer justificativa de servidor público a cumprir o horário da escala de motoristas,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR sindicância para apurar se houve conduta irregular e vedada pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais por parte do servidor SÉRGIO FRANCISCO, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.478.309-0, conforme CI/PRM/86/2014 oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam DESIGNADOS os servidores públicos municipais, Paulo Rafael Martino, portador do RG nº 42.523.506-3, lotado no cargo de Coordenador de Saúde; Claudia Tulli Soriani, portadora do RG nº 26.703.706-5, lotada no cargo de Escrivã, e Helton Aparecido Pontes, portador do RG nº 46.354.404-3, lotado no cargo de Atendente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, referente ao Procedimento de Sindicância nº 003/2014, para apuração dos fatos narrados na CI/PRM/86/2014, em razão de eventual irregularidade nos cumprimentos dos deveres por funcionário público.

Art. 3º. Para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias com a consequente emissão





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



de relatório final, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, através de ato normativo competente e à pedido do Presidente da Comissão de Sindicância, quando a devida justificada.

Art. 4º. Fica designada a Senhora Cláudia Tulli Soriani para exercer a função de Secretária junto à Comissão.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 10 de julho de 2014.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal na data supra.

  
FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Administração e Finanças